



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 003-E-2026

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "NOSSA SENHORA MENINA" - CEPROI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete, através do Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, acordo ou instrumento congênere, ao Centro de Promoção da Criança e do Adolescente "Nossa Senhora Menina"- CEPROI - inscrito no CNPJ sob nº 00.083.459/0001-04, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 5.015, de 18 de julho de 2008, da ordem de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único - A subvenção de que trata esta Lei, será efetuada em valor proporcional, em até 8 (oito) meses.

Art. 2º - Para fiel desempenho das ações incumbe ao Centro de Promoção da Criança e do Adolescente "Nossa Senhora Menina"- CEPROI cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no instrumento a ser firmado com a entidade.

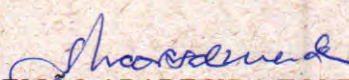
Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas na qual deverá conter elementos que permitam verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho acompanhado da documentação comprobatória, e se submeterá a fiscalização da Municipalidade.

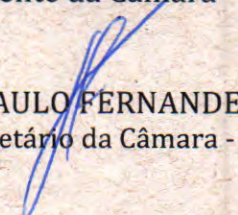
Parágrafo único - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no impedimento de novos repasses, até que a irregularidade apontada seja sanada.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

  
VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -